LEI MUNICIPAL Nº 3154 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N° 920/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica modificada a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 920/2005, que tem a seguinte redação:
- **Art. 5º** A cerimônia de entrega do prêmio "Dr. Luenir Zimermann" ocorrerá em audiência solene Câmara Municipal por ocasião das comemorações da Emancipação política, ou seja, as de 10 de março.

Passa a viger com a redação que se segue:

- Art. 5º A cerimônia de entrega do prêmio "Dr. Luenir Zimermann" ocorrerá em audiência solene da Câmara Municipal previamente agendada pela Mesa Diretora.
- Art. 2º Esta lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Projeto de lei nº 104/2019

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves